



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO/MANTENEDORA		UF
ASSOCIAÇÃO BARRAGARCENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA		MT
ASSUNTO:		
Reconsideração dos Pareceres n°s 162/88 e 340/88		
RELATOR: SR. CONS. ZILMA GOMES PARENTE DE BARROS		
PARECER Nº	CÂMARA ou COMISSÃO	APROVADO EM:
1156/88	PLENÁRIO	10/11/88
		PROCESSO Nº: 23001.000335/88-65 23001.000626/88-16
1- RELATÓRIO		
<p>O Presidente da Associação Barragarcense de Educação e Cultura solicita reconsideração da decisão contida nos Pareceres n°s 162/88 e 340/88, que denegou as Cartas-consulta que solicitavam a criação dos cursos de Ciências Contábeis e Administração, respectivamente, a serem instalados na cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso-DGE 39. Pelos citados Pareceres, os processos foram analisados e a conclusão foi pelo arquivamento dos mesmos.</p> <p>Nesta fase, serão relatados em conjunto, uma vez que se trata da mesma entidade mantenedora e o motivo do indeferimento I e o mesmo para ambos processos. O Parecer n° 162/88 fundamenta a negativa na falta de publicação, no Diário Oficial, do Estatuto da Mantenedora, capacidade econômica-financeira e falta do Termo de Compromisso de integralização do Capital Social.</p> <p>Em seu pedido de reconsideração, a instituição alega que:</p> <p>"a) o pleito mereceu por parte do CFE três diligências quase todas solicitando a mesma coisa:</p> <ul style="list-style-type: none">- em 18 de dezembro de 1987 foi cumprida diligência baixada pela CAE;		

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

- em 13 de janeiro de 1988 a instituição juntou novamente os documentos para cumprir o Despacho de Câmara nº 291/87;
- apesar de toda a documentação, em 28/01/88, o Relator propôs, através do Parecer nº 65/88, que o processo baixasse em diligencia de Plenário, exigindo as mesmas providencias já protocoladas em 13/01/88. O Relator foi procurado pela interessada que, surpresa, manifestou sua preocupação pelo en Caminhamento dado ao pleito. Ficou acertado que não haveria mais necessidade de novos elementos, pois eram mais do que suficientes os já apresentados.

b) o Relator, através do Parecer nº 162/88, aprovado em Plenário, ao analisar o processo da requerente, diz textualmente as fls. 1,: "A Associação Barragarcense também teve o seu processo baixado em diligência para completar a documentação de Carta-Consulta. A instituição acatou e cumpriu as exigências".

Pelos protocolos e documentos apresentados no recurso interposto, percebe-se que realmente a instituição cumpriu as diligências solicitadas, sendo plenamente regular sua situação jurídica, como , aliás, foi reconhecido pelo Relator no Parecer nº 162/88.

Quanto à capacidade econômico-financeira da instituição, ficou constatado que a mesma apresentou Carta-Compromisso, através da qual se compromete a Integralizar a quantia de Cz\$ 1.400.000,00 e transferir, em nome da entidade, um terreno de 5.000n?, obedecendo, portanto, ao disposto na Resolução nº 15/86, de 01/07/86, deste Conselho.

Em relação à necessidade social, ficou demonstrado que o curso mais próximo se localiza a 400 Km de distância e que a relação candidato/vaga, no DGE-39, nos últimos quatro anos, se situou acima de 11 (onze) candidatos por vaga, mais que o dobro do índice aceito por este Conselho (Parecer nº 360/86) e mais que o triplo da média nacional. Ressalte-se, ainda, que o grande progresso econômico e aumento populacional por que passa o Estado de Mato Grosso, justifica a criação do curso pleiteado.

O Parecer nº 340/88 concluiu pelo arquivamento do processo sob fundamento de que a instituição não cumpriu diligência a que fora submetida.

A instituição, em seu recurso, alega que cumpriu a diligência,

tendo a mesma sido enviada ao CFE através do correio SEDEX - Encomenda nº 0029227, em 18/11/87 e anexou nesta fase nova via dos documentos. Verificou-se, através dos mesmos, que a Ata de Constituição da mantenedora encontra-se devidamente registrada sob o nº 448, Livro AC-fls. 111/112, em 28/10/86 - Cartório de Registro Civil e das Pessoas Jurídicas de Barra do Garça; que os atos constitutivos foram publicados no Diário Oficial do Estado, edição de 24/10/86, pagina 23, que se encontra inscrita no Ministério da Fazenda - CGC 00965087/0001-31.

Em inúmeras ocasiões, este Conselho tem baixado em diligência processos em situação idêntica ou seja, com documentação incompleta, dando oportunidade à instituição de comprovar a sua regularidade. No caso presente, a instituição comprovou ser plenamente regular sua situação jurídica e fiscal, configurando-se como "manifesto erro de direito" o indeferimento do pleito.

Quanto a necessidade social, esta a mesma devidamente comprovada no processo: O curso mais próximo encontra-se a mais de 400 Km de distancia; a relação candidato/vaga no DGE-39, em 1988, foi de 12.36 candidato por vaga, o que corresponde ao triplo da média nacional e também ao triplo do índice mínimo aceito pelo CFE (Parecer nº 207/86); No DGE-39 so existe em curso de Administração, ministrado pela UFMT em Cuiabá e o aumento populacional do Estado e da região onde se insere o curso, bem como seu desenvolvimento economico-financieiro e social justificam sua instalação.

II - VOTO DA RELATORA

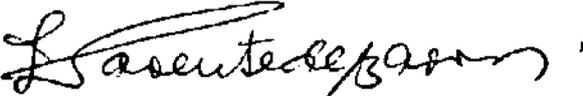
Diante do exposto, a Relatora vota pelo acolhimento da reconsideração, solicitada pela Associação Barragarcense de Educação e Cultura, processo original nº 23001.000193/86-38, e opina pela revisão do Parecer nº 162/88, uma vez que ficou constatado equívoco na análise documental e existe necessidade social de se instalar, na cidade de Barra do Garça, Estado de Mato Grosso -DGE 39, o curso de Ciências Contábeis. O numero de vagas pleiteadas deve ser reduzido para 80(oitenta) vagas totais anuais.

Da mesma forma, a Relatora vota pelo acolhimento da reconsideração solicitada, em relação ao processo original nº 23001.000912/86-76 e e opina pela revisão de decisão contida no Parecer nº 340/88, uma vez que ficou comprovada a regularidade jurídica da instituição e a necessidade social de se instalar na cidade de Barra do Garça, Estado de

Mato Grosso-DGE 39, o curso de Administração. O número de vagas pleiteadas pela instituição deve ser reduzido para 80(oitenta) vagas totais anuais.

O processo, acolhido o Parecer, seguirá para a análise do projeto pela CESu.

Sala das Sessões, em 09 de novembro de 1988.


ZILMA G. PARENTE DE BARROS, Relatora

IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou , por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Barretto Filho , em 10 de 11 de 1988.

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)